
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 523, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 9.963.953,34 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.963.953,34 (Nove Milhões, Novecentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
141012060113486394 - SAGRI 0101		335041	80.000,00
141012060113486394 - SAGRI 0101		449052	120,00
141012060513486684 - SAGRI 0101		449052	10.400,00
141012069113704883 - SAGRI 0101		335041	50.000,00
241012233112016243 - SEICOM 0101		339049	16.000,00
241012266113476388 - SEICOM 0101		335041	150.000,00
241012366213476431 - SEICOM 0101		339014	30.000,00
241012366213476431 - SEICOM 0101		339033	32.000,00
572012012212974535 - EMATER 0101		339047	340.000,00
572012033112016004 - EMATER 0101		339046	960.000,00
582012312212974534 - CEASA 0261		339030	100.000,00
582012312212974534 - CEASA 0261		339039	177.853,68
582012312212974535 - CEASA 0101		319011	780.000,00
582012312212974535 - CEASA 0101		319013	400.000,00
582012312212974535 - CEASA 0101		319016	70.000,00
582012333112016004 - CEASA 0101		339046	74.000,00
582012333112016243 - CEASA 0101		339049	25.000,00
582012360513707478 - CEASA 0261		339039	123.579,66
732012312212974535 - PARATUR 0101		319011	2.117.000,00
732012312212974535 - PARATUR 0101		319013	685.000,00
732012312212974535 - PARATUR 0101		319094	98.000,00
732012369513286319 - PARATUR 0101		339039	20.000,00
922012012212974535 - ADEPARÁ 0101		319004	200.000,00
922012012212974535 - ADEPARÁ 0101		319011	2.700.000,00
922012012212974535 - ADEPARÁ 0101		319016	200.000,00

922012033112016004 - ADEPARÁ 0101	339046	435.000,00
922012060413706576 - ADEPARÁ 0101	335041	90.000,00
TOTAL		9.963.953,34

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
011010103113237370 - ALE 0101		339035	50.000,00
011010112213247374 - ALE 0101		339039	30.000,00
241012233112016004 - SEICOM 0101		339046	16.000,00
241012266113476388 - SEICOM 0101		339035	3.000,00
241012266113476388 - SEICOM 0101		339036	7.000,00
241012369113476014 - SEICOM 0101		339014	100.000,00
241012369113476014 - SEICOM 0101		339036	20.000,00
241012369113476014 - SEICOM 0101		339039	20.000,00
241012369113476386 - SEICOM 0101		339014	30.000,00
241012369113476386 - SEICOM 0101		339035	12.000,00
241012369113476386 - SEICOM 0101		339036	9.000,00
241012369113476386 - SEICOM 0101		339039	11.000,00
341010412213856634 - FDE 0101		339039	212.000,00
341010445113856635 - FDE 0101		444051	2.972.520,00
582012312613776719 - CEASA 0261		339039	50.000,00
582012330613726148 - CEASA 0261		339030	6.000,00
582012330613726148 - CEASA 0261		339039	16.819,68
582012360113486394 - CEASA 0261		339014	14.345,00
582012360113486394 - CEASA 0261		339030	12.979,00
582012360113486394 - CEASA 0261		339032	10.000,00
582012360113486394 - CEASA 0261		339039	42.055,00
582012360513706638 - CEASA 0261		449051	200.000,00
582012360513706639 - CEASA 0261		339030	94,66
582012360513706639 - CEASA 0261		339039	49.140,00
732012369513286322 - PARATUR 0101		339014	10.000,00
732012369513286322 - PARATUR 0101		339039	10.000,00
732012369513287397 - PARATUR 0101		449051	6.000.000,00
9910199999999999009 - RESERVA 0101		999999	50.000,00
TOTAL			9.963.953,34

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de setembro de 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado, em exercício

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.246, de 21/09/2012.